



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 6148/2024 de 06/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 248.584,70 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>			
<b>05.009.10.301.0005.2.022</b>	<b>Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência</b>			
950 - 3.3.90.33.00.00	2494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			45.000,00
<b>05.009.10.301.0005.2.023</b>	<b>Manter Postos de Saúde</b>			
926 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
960 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>12.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>12.004.18.541.0070.2.082</b>	<b>Conservação das Praças,Parques e Jardins</b>			
1016 - 4.4.90.52.00.00	1072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13.584,70
			<b>Total.....:</b>	<b>248.584,70</b>

**Artigo 2º** Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superávit nas fontes:

3072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Progr	1072	13.584,70
4494	Bloco Custeio Ações Serviços Públicos de Saúde-Transf Vol	2494	195.000,00
33303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE. ANT	303	40.000,00
		<b>Total:</b>	<b>248.584,70</b>

**Artigo 3º**- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

**Artigo 4º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 06 de junho de 2024.

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**